



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

PARECER TÉCNICO

Ref.: Recurso Administrativo e Contrarrazões

Pregão Eletrônico nº 31/2025

Processo Administrativo nº 71/2025

A empresa Weber Comércio de Materiais Elétricos Ltda interpôs recurso administrativo contra o resultado do Pregão Eletrônico nº 31/2025, alegando que o edital não incluiu item específico para caminhão munck/plataforma elevatória no item 21, o que, segundo a recorrente, geraria risco na execução e distorção nos preços apresentados.

Ressaltamos que no item 21 do edital – “Serviço de mão de obra de instalação e retirada de toda a decoração natalina no Município” não exigimos o uso de caminhão munck/plataforma elevatória como condição obrigatória para execução do serviço. Assim, não há irregularidade na proposta da empresa vencedora, uma vez que o edital não previa tal exigência.

A empresa vencedora, Intelig Soluções Elétricas Ltda, apresentou contrarrazões, afirmando que teve plena ciência do edital e elaborou sua proposta conforme as condições estabelecidas. Registrou ainda que: *“Os serviços pretendidos serão executados como for necessário, ou seja, com a utilização de caminhão munck/plataforma elevatória sempre que a situação assim exigir. (...) Nossa proposta foi elaborada de acordo com essa variável. Ademais, nossa empresa possui expertise nesse ramo, dispondo de equipe qualificada, EPIs, responsável técnico e todos os recursos necessários para a perfeita execução do serviço.”*

Assim, resta comprovado que a empresa tem ciência das condições do serviço, possui estrutura adequada e assumiu o compromisso de utilizar os equipamentos necessários à execução segura e eficiente do objeto. Dessa forma, não há prejuízo à Administração nem irregularidade que justifique o acolhimento do recurso. O edital foi seguido conforme publicado e o resultado do certame reflete a proposta mais vantajosa ao Município.

União da Vitória/PR, 29 de outubro de 2025.

ISRAEL CHECOZI FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECISÃO DO PREGOEIRO RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico: nº 31/2025

Processo Administrativo: nº 71/2025

Recorrente: WEBER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ nº 06.979.598/0001-99.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à Decoração Natalina (figuras e painéis luminosos, mangueiras, cordões e cascatas de LED, cabos, corda, entre outros), bem como serviços de instalação e retirada dos enfeites, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de União da Vitória - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Trata-se de recurso interposto pela empresa WEBER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA para o Item 21 “Serviço de mão de obra de instalação e retirada de toda a decoração natalina no Município.”

DA DECISÃO

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa.

Ressaltamos que a presente decisão não vincula a autoridade superior competente, apenas faz uma contextualização fática e documental com base no que foi carreado ao processo administrativo, confrontando-o com os elementos do edital e da lei, de modo a fornecer subsídios à autoridade superior a quem cabe a decisão final, ratificando ou não a decisão da Pregoeira.

Diante disso, a decisão da Pregoeira é submetida à Autoridade Superior para apreciação.

União da Vitória/PR, 29 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MELISSA BANHUK RIBEIRO
Data: 29/10/2025 16:32:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Melissa Banhuk Ribeiro
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico: nº 31/2025

Processo Administrativo: nº 71/2025

Recorrente: WEBER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ nº 06.979.598/0001-99.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à Decoração Natalina (figuras e painéis luminosos, mangueiras, cordões e cascatas de LED, cabos, corda, entre outros), bem como serviços de instalação e retirada dos enfeites, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de União da Vitória - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Adoto como causa de decidir a análise empreendida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Pregoeira Oficial;
2. Verifica-se que foi procedido, nos termos da lei, o juízo de admissibilidade da pretensão recursal da empresa WEBER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ nº 06.979.598/0001-99, restando presentes os requisitos para o recebimento da peça recursal;
3. No mérito, não foram apresentadas razões de fato e de direito de forma a afastar a legalidade dos atos administrativos praticados;
4. Assim, presentes os elementos confirmadores da decisão, conheço o recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo, como base na totalidade da fundamentação da decisão, o ato de declarar o prosseguimento dos atos ulteriores do referido processo licitatório com a adjudicação e homologação do mesmo.
5. Retorne-se os autos ao Departamento de Licitação para conhecimentos e providências de comunicação à recorrente e outras que lhes são afetas.
6. Por fim, efetuem-se as publicações de praxe

União da Vitória/PR, 29 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO
JUNIOR:168827
25934

Assinado digitalmente por ARY CARNEIRO
JUNIOR:16882725934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=ARY CARNEIRO
JUNIOR:16882725934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.29 16:23:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal